



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2008-PRH

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e atendendo aos termos da Lei Complementar nº 108, de 18/05/2005, publicada no Diário Oficial nº 6982, de 24/05/2005, alterada pela Lei Complementar nº 121 de 29/08/2007 e o Decreto Estadual nº 5722, publicado no Diário Oficial nº 7108 de 24/11/2005, resolve:

### TORNAR PÚBLICA

A convocação dos candidatos constantes no anexo deste Edital, aprovados e classificados nos Testes Seletivos regidos pelos Editais nºs: 02/2006-PRH e 107/2007-PRH.

2 - Os candidatos convocados por este Edital, deverão comparecer na Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, situada na avenida Colombo, 5790, bloco 104, sala 28, Câmpus Universitário – Maringá – PR, conforme horário previamente agendado através dos telefones (44) 3261-4233 e (44) 3261-4352, até o dia **11/02/2008**, munidos da competente documentação relacionada neste Edital.

3 - Os convocados deverão apresentar fotocópia e original dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento/Casamento;
- b) Cédula de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Comprovação de quitação do Serviço Militar;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil, 1º e último Contrato de Trabalho);
- g) Número e data de cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- h) Diploma de Graduação;
- i) Histórico Escolar do curso de Graduação;
- j) Certificado ou Diploma de Pós-Graduação;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- l) Número de conta corrente e agência da Caixa Econômica Federal;
- m) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação, conforme § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 108 de 18/05/2005.

3.1 - Os convocados deverão apresentar, também, os documentos abaixo relacionados, cujos formulários serão fornecidos pela Divisão de Recrutamento e Seleção, para preenchimento, conforme segue:

- a) Ficha Cadastral;
- b) Declaração de acúmulo de cargo, se for o caso, nas hipóteses de acúmulo legal, nos termos do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, Constituição Federal, Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 05/06/98, 16/12/98 e 14/12/2001, respectivamente, Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999 e Lei Complementar nº 108 de 18/05/2005;
- c) Declaração de Encargos de Família para fins de dedução de Imposto de Renda.

4 - Para fins de comprovação da titulação de graduação e pós-graduação, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Nível de graduação: fotocópias (frente e verso) e originais do Diploma e do Histórico Escolar;
- II. Nível de pós-graduação (*lato sensu*): fotocópias (frente e verso) e originais do Certificado de Conclusão, devidamente registrado, no qual conste a área de conhecimento do curso, acompanhado do respectivo histórico escolar, no qual devem constar, obrigatoriamente:
  - a) relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;
  - b) período e local em que o curso foi realizado e duração total em horas;
  - c) título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;



- d) declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Educação;
- e) alternativamente, na ausência do certificado de conclusão, é necessário apresentar a seguinte documentação:
- fotocópia e original do histórico escolar, em que constem as informações citadas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item II;
  - declaração oficial que comprove a conclusão do curso sem quaisquer ressalvas.
- III. Nível de Mestrado/Doutorado: fotocópia (frente e verso) e original do diploma e do histórico, ou na ausência do diploma é necessário apresentar a seguinte documentação:
- a) fotocópia e original do Histórico Escolar expedido após a defesa da dissertação ou da tese;
  - b) fotocópia e original da ata de defesa de dissertação ou tese, assinada pela Banca Examinadora, expedida pela instituição onde o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, ou fotocópia da ata da homologação de obtenção do título, emitida pelo conselho superior;
  - c) alternativamente à alínea "b", na hipótese de ressalvas na ata de defesa é necessário apresentar declaração ou certificado expedido pela coordenação do curso ou órgão equivalente e mencionado que as ressalvas foram atendidas;
  - d) alternativamente à alínea "b", na hipótese da instituição não fornecer a ata de defesa é necessário apresentar justificativa emitida pela instituição, bem como, apresentar declaração oficial ou certificado que comprove a conclusão do curso sem quaisquer ressalvas.

4.1 - Os certificados de pós-graduação *stricto sensu* exigidos devem ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

4.2 - Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com o § 2º do art. 48 da Lei nº 9394/96 (LDB). O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

4.3 - Os certificados de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o § 3º do art.48 da Lei nº 9394/96 (LDB). O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

5 - Aos contratados, convocados por este Edital, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do firmamento do contrato de trabalho, para obrigatoriamente, providenciar a realização dos exames laboratoriais e a conseqüente consulta com Médico do Trabalho da UEM, para fins de obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional. Os exames laboratoriais necessários são:

|    |                         |
|----|-------------------------|
| a) | Hemograma               |
| b) | Urina I                 |
| c) | Parasitológico de fezes |
| d) | Glicemia em jejum       |
| e) | Colesterol Total        |
| f) | HDL – Colesterol        |
| g) | Triglicerídeos          |

5.1 - Os convocados poderão realizar, gratuitamente, os exames necessários, no Laboratório de Ensino e Pesquisa em Análises Clínicas da UEM (LEPAC), devendo retirar a guia de exames no SESMT – Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, bloco 104, sala 59, telefones: (44) 3261-4259 e 44) 3261-4039 e agendar consulta pré-admissional com o Médico do Trabalho da UEM, devendo a consulta ser realizada até 30 (trinta) dias do início do contrato,



mediante apresentação do resultado dos exames. Caso os candidatos pretendam realizar os exames por conta própria, não haverá ressarcimento por parte da Instituição.

5.2 - Os convocados deverão informar à Divisão de Recrutamento e Seleção, através dos telefones (44) 3261-4233 ou (44) 3261-4352, a data de agendamento dos exames e da consulta pré-admissional.

6 - Os candidatos convocados por este Edital, que não comparecerem na Divisão de Recrutamento e Seleção, munidos da documentação mencionada e no prazo estabelecido no item 2 serão considerados desistentes das vagas. Neste caso, será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.

7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da UEM.

Universidade Estadual de Maringá, 30 de janeiro de 2008.

Neusa Altoé

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2008-PRH

**EDITAL Nº 02/2006-PRH**

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
Natação

CANDIDATA

R.G.

PATRICIA CAROLINA BORSATO

6.671.446-2 SSP/PR

**EDITAL Nº 107/2007-PRH**

CENTRO DE TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA  
Ciência da Computação

CANDIDATO

R.G.

LUCIO GERONIMO VALENTIN

7.214.349-3 SSP/PR